Fábio Lins de Lessa Carvalho Janaina Helena de Freitas Coordenadores

COMENTÁRIOS AOS ENUNCIADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Prefácio de Irene Patrícia Nohara

Curitiba Juruá Editora 2021 Visite nossos sites na Internet www.jurua.com.br e www.editorialjurua.com e-mail: editora@jurua.com.br

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

ISBN: 978-65-5605-584-8



Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900 Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil

Europa – Rua General Torres, 1.220 – Loias 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –

Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

Comentários aos enunciados de direito administrativo./
C732 coordenação de Fábio Lins de Lessa Carvalho, Janaina
Helena de Freitas./ Curitiba: Juruá, 2021.
270p.; 21,5cm

Vários colaboradores

1. Direito administrativo. I. Carvalho, Fábio Lins de Lessa (coord.). II. Freitas, Janaina Helena de (coord.).

000072

CDD 342 (22.ed) CDU 342

SUMÁRIO

ENUNCIADO I	21
Maria Elisa Pauly	
A AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LE-	
VANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES OU ESTUDOS NO ÂMBI-	
TO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE,	
QUANDO CONCEDIDA MEDIANTE RESTRIÇÃO AO NÚMERO	
DE PARTICIPANTES, DEVE SE DAR POR MEIO DE SELEÇÃO	
IMPARCIAL DOS INTERESSADOS, COM AMPLA PUBLICIDA-	
DE E CRITÉRIOS OBJETIVOS.	
ENUNCIADO 2	27
Danilo Moura Lacerda	
O ADMINISTRADOR PÚBLICO ESTÁ AUTORIZADO POR LEI A	
VALER-SE DO DESFORÇO IMEDIATO SEM NECESSIDADE DE	
AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SOLICITANDO, SE NECESSÁRIO,	
FORÇA POLICIAL, CONTANTO QUE O FAÇA PREVENTIVA-	
MENTE OU LOGO APÓS A INVASÃO OU OCUPAÇÃO DE IMÓ-	
VEL PÚBLICO DE USO ESPECIAL, COMUM OU DOMINICAL,	
E NÃO VÁ ALÉM DO INDISPENSÁVEL À MANUTENÇÃO OU	
RESTITUIÇÃO DA POSSE (ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDE-	
RAL; ART. 1.210, § 1°, DO CÓDIGO CIVIL; ART. 79, § 2°, DO	
DECLEI 9.760/1946; E ART. 11 DA LEI 9.636/1998).	
ENUNCIADO 3	33
Elder Soares da Silva Calheiros	
NÃO CONSTITUI OFENSA AO ART. 9° DO DECLEI 3.365/1941	
O EXAME POR PARTE DO PODER JUDICIÁRIO, NO CURSO DO	
PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO, DA REGULARIDADE DO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO E DA	
PRESENÇA DOS ELEMENTOS DE VALIDADE DO ATO DE DE-	
CLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.	

ENUNCIADO 4	39
Linaldo Freitas de Lima	
O ATO DECLARATÓRIO DA DESAPROPRIAÇÃO, POR UTILI- DADE OU NECESSIDADE PÚBLICA, OU POR INTERESSE SO- CIAL, DEVE SER MOTIVADO DE MANEIRA EXPLÍCITA, CLA- RA E CONGRUENTE, NÃO SENDO SUFICIENTE A MERA RE- FERÊNCIA À HIPÓTESE LEGAL.	
ENUNCIADO 5	4 5
Holmes Nogueira Bezerra Naspolini	
O CONCEITO DE DIRIGENTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDA- DE CIVIL ESTABELECIDO NO ART. 2°, INC. IV, DA LEI FEDE- RAL 13.019/2014 CONTEMPLA PROFISSIONAIS COM A ATUA- ÇÃO EFETIVA NA GESTÃO EXECUTIVA DA ENTIDADE, POR MEIO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE E REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍ- DICA, E, POR ISSO, NÃO SE ESTENDE AOS MEMBROS DE ÓR- GÃOS COLEGIADOS NÃO EXECUTIVOS, INDEPENDENTEMEN- TE DA NOMENCLATURA ADOTADA PELO ESTATUTO SOCIAL.	
ENUNCIADO 6	49
Cláudia Cristina de Melo Pereira O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AUTORIZA O CONTRATADO A SUSPENDER O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO, MESMO SEM PROVIMENTO JURISDICIONAL.	
ENUNCIADO 7	55
Marcus Rômulo Maia de Mello	
CONFIGURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA A CONDUTA DO AGENTE PÚBLICO QUE, EM ATUAÇÃO LEGISLATIVA <i>LATO SENSU</i> , RECEBE VANTAGEM ECONÔMICA INDEVIDA	
ENUNCIADO 8	61
Janaina Helena de Freitas	
O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS EMPRESAS ESTA- TAIS É CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DA SUA FINALI- DADE PÚBLICA ESPECÍFICA E DEVE LEVAR EM CONTA OS PADRÕES DE EFICIÊNCIA EXIGIDOS DAS SOCIEDADES EM- PRESÁRIAS ATUANTES NO MERCADO. CONFORME DELIMI-	

TAÇÕES E ORIENTAÇÕES DOS §§ 1º A 3º DO ART. 27 DA LEI 13.303/2016.	
ENUNCIADO 9	65
Karla Alexsandra Falcão Vieira Celestino	
EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA FEDERATIVA (ART. 18 DA CF), A VEDAÇÃO AO ACÚMULO DOS TÍTULOS DE OSCIP E OS PREVISTA NO ART. 2°, INC. IX, C/C ART. 18, §§ 1° E 2°, DA LEI 9.790/1999 APENAS SE REFERE À ESFERA FEDERAL, NÃO ABRANGENDO A QUALIFICAÇÃO COMO OS NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS.	
ENUNCIADO 10	71
José Franklin Toledo de Lima Filho	
EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE LI-	
CITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/1993, É FACULTADO À	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROPOR ADITIVO PARA ALTE-	
RAR A CLÁUSULA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ENTRE	
AS PARTES, INCLUINDO MÉTODOS ALTERNATIVOS AO PO-	
DER JUDICIÁRIO COMO MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E <i>DISPUTE</i> BOARD.	
ENUNCIADO 11	77
Emanuel Victor Duarte Barbosa	
O CONTRATO DE DESEMPENHO PREVISTO NA LEI 13.934/2019,	
QUANDO CELEBRADO ENTRE ÓRGÃOS QUE MANTÊM EN-	
TRE SI RELAÇÃO HIERÁRQUICA, SIGNIFICA A SUSPENSÃO DA HIERARQUIA ADMINISTRATIVA POR AUTOVINCULAÇÃO DO	
ÓRGÃO SUPERIOR, EM RELAÇÃO AO OBJETO ACORDADO,	
PARA SUBSTITUÍ-LA POR UMA REGULAÇÃO CONTRATUAL,	
NOS TERMOS DO ART. 3° DA REFERIDA LEI.	
ENUNCIADO 12	83
Arykoerne Lima Barbosa	
A DECISÃO ADMINISTRATIVA ROBÓTICA DEVE SER SUFI-	
CIENTEMENTE MOTIVADA, SENDO A SUA OPACIDADE MO-	
TIVO DE INVALIDAÇÃO.	
ENUNCIADO 13	87
Rafael Rodrigues de Alcântara	
AS EMPRESAS ESTATAIS SÃO ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS PE-	
LA SUA FINALIDADE, PORTANTO, SUBMÉTEM-SE À APLICA-	

BILIDADE DA LEI 12.527/2011, "LEI DE ACESSO À INFORMA- ÇÃO", DE ACORDO COM O ART. 1°, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. II, NÃO CABENDO A DECRETOS E OUTRAS NORMAS INFRA- LEGAIS ESTABELECER OUTRAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES NÃO PREVISTAS NA LEI.	
ENUNCIADO 14	93
Vagner Paes Cavalcanti Filho	
A DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RELEVANTE INTE-	
RESSE COLETIVO OU DE IMPERATIVO DE SEGURANÇA NA-	
CIONAL, DESCRITA NO § 1º DO ART. 2º DA LEI 13.303/2016,	
SERÁ ATENDIDA POR MEIO DO ENVIO AO ÓRGÃO LEGISLA-	
TIVO COMPETENTE DE ESTUDOS/DOCUMENTOS (ANEXOS À	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS) COM DADOS OBJETIVOS QUE JUS-	
TIFIQUEM A DECISÃO PELA CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLI- CA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CUJO OBJETO	
É A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA.	
En Em Boldigno DE inividiad Beconomici.	
ENUNCIADO 15	99
Ênio Afonso Ferreira Silva	
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROMOVERÁ A PUBLICIDADE	
DAS ARBITRAGENS DA QUAL SEJA PARTE, NOS TERMOS DA	
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.	
ENUNCIADO 16	103
Kėzia Sayonara Franco Rodrigues Medeiros	
AS HIPÓTESES DE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A PE-	
DIDO, INDEPENDENTEMENTE DO INTERESSE DA ADMINIS-	
TRAÇÃO, FIXADAS NO ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO, III, DA	
LEI 8.112/1990 SÃO TAXATIVAS. POR ESSE MOTIVO, A AUTO-	
RIDADE QUE INDEFERE A REMOÇÃO, QUANDO NÃO PRE-	
SENTES OS REQUISITOS DA LEI, NÃO PRATICA ATO ILEGAL	
OU ABUSIVO.	
ENUNCIADO 17	100
Delano Sobral Rolim	102
OC CONTRATOR OF FRRADOR RELAC EMPRESAS FOTATAIS	

OS CONTRATOS CELEBRADOS PELAS EMPRESAS ESTATAIS, REGIDOS PELA LEI 13.303/2016, NÃO POSSUEM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI 8.666/1993. EM CASOS DE LACUNA CONTRATUAL, APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES DAQUELA LEI E AS REGRAS E OS PRINCÍPIOS DE DIREITO PRIVADO.

ENUNCIADO 18	5
Alysson Paulo Melo de Souza	-
A AUSÊNCIA DE PREVISÃO EDITALÍCIA NÃO AFASTA A POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO ARBITRAL EM CONFLITOS ORIUNDOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	
ENUNCIADO 19	1
Fernanda Karoline Oliveira Calixto	
AS CONTROVÉRSIAS ACERCA DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-	
-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS INTE-	
GRAM A CATEGORIA DAS RELATIVAS A DIREITOS PATRI-	
MONIAIS DISPONÍVEIS, PARA CUJA SOLUÇÃO SE ADMITEM	
MEIOS EXTRAJUDICIAIS ADEQUADOS DE PREVENÇÃO E RE-	
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS, NOTADAMENTE A CONCI-	
LIAÇÃO, A MEDIAÇÃO, O COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DIS-	
PUTAS E A ARBITRAGEM.	
ENUNCIADO 20	7
Carlos Roberto Lima Marques da Silva	
O EXERCÍCIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, PARA O	
DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE PRODUZA	
EFEITOS CONCRETOS FAVORÁVEIS AOS SEUS DESTINATÁ-	
RIOS, ESTÁ CONDICIONADO À PRÉVIA INTIMAÇÃO E OPORTU-	
NIDADE DE CONTRADITÓRIO AOS BENEFICIÁRIOS DO ATO.	
ENUNCIADO 21	3
José Marçal de Aranha Falcão Filho	
A CONDUTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS	
OU ADULTERADOS POR PESSOA JURÍDICA EM PROCESSO LI-	
CITATÓRIO CONFIGURA O ATO LESIVO PREVISTO NO ART.	
5°, IV, "D", DA LEI 12.846/2013, INDEPENDENTEMENTE DE ES-	
SA SAGRAR-SE VENCEDORA NO CERTAME OU TER A CON-	
TINUIDADE DA SUA PARTICIPAÇÃO OBSTADA NESSE.	
ENUNCIADO 22	9
Raimundo Alves de Campos Júnior / Bruna Beatriz Alves de Campos	
A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA ESTATAL NO CAPITAL DE	
EMPRESA PRIVADA QUE NÃO INTEGRA A ADMINISTRAÇÃO	
PÚBLICA ENQUADRA-SE DENTRE AS HIPÓTESES DE "OPOR-	
TUNIDADES DE NEGÓCIO" PREVISTA NO ART. 28, § 4º, DA	

LEI 13.303/2016, DEVENDO A DECISÃO PELA REFERIDA PAR-

TICIPAÇÃO OBSERVAR OS DITAMES LEGAIS E OS REGULA- MENTOS EDITADOS PELA EMPRESA ESTATAL A RESPEITO DESTA POSSIBILIDADE.	
ENUNCIADO 23	9
Fábio Lins de Lessa Carvalho	
O ART. 9°, II, C/C ART. 10 DA LEI 8.112 ESTABELECE A NOMEA-	
ÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CARGOS DE CON-	
FIANÇA VAGOS. A EXISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS PARA ESCOLHA DE SERVIDOR PARA CAR-	
GOS DE CONFIANÇA VAGOS NÃO EQUIPARA AS REGRAS DES-	
TE PROCESSO SELETIVO ÀS DE CONCURSO PÚBLICO, E NEM	
O REGIME JURÍDICO DE SERVIDOR EM COMISSÃO AO DE	
SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO, QUANDO SE TRATAR	
DE CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO OU DE CAR-	
REIRA.	
ENUNCIADO 24	5
Rodrigo Borges Fontan	
VIOLA A LEGALIDADE O REGULAMENTO INTERNO DE LICI-	
TAÇÕES E CONTRATOS EDITADO POR EMPRESA ESTATAL	
DE QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO QUE ESTABELECE	
PRAZO INFERIOR AO PREVISTO NO ART. 83, § 2°, DA LEI	
13.303/2016, REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉ-	
VIA NO ÂMBITO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.	
ENUNCIADO 25	9
Eliane Pereira de Lazari	
A AUSÊNCIA DE TUTELA A QUE SE REFERE O ART. 3°, CAPUT,	
DA LEI 13.848/2019 IMPEDE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
HIERÁRQUICO IMPRÓPRIO CONTRA DECISÕES FINAIS PRO-	
FERIDAS PELA DIRETORIA COLEGIADA DAS AGÊNCIAS RE-	
GULADORAS, RESSALVADOS OS CASOS DE PREVISÃO LE- GAL EXPRESSA E ASSEGURADA, EM TODO CASO, A APRE-	
CIAÇÃO JUDICIAL, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 5°,	
XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	
ENUNCIADO 26	5
Flávia Caroline Fonseca Amorim	
(CEJ/CJF) A LEI 10.520/2002 DEFINE O BEM OU SERVIÇO CO-	
MUM COM BASE EM CRITÉRIOS EMINENTEMENTE MERCA-	
DOLÓGICOS, DE MODO QUE A COMPLEXIDADE TÉCNICA OU	

A NATUREZA INTELECTUAL DO BEM OU SERVIÇO NÃO IM-
PEDEM A APLICAÇÃO DO PREGÃO SE O MERCADO POSSUI
DEFINIÇÕES USUALMENTE PRATICADAS EM RELAÇÃO AO
OBJETO DA LICITAÇÃO.

Ana Christina Tenório Ribeiro Bernardes

A CONTRATAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS, CONFORME PREVISTA PELO ART. 28, § 3°, II, E § 4° DA LEI 13.303/2016 DEVERÁ SER AVALIADA DE ACORDO COM AS PRÁTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO DA EMPRESA ESTATAL. A MENÇÃO À INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS DEVE SER ENTENDIDA COMO IMPOSSIBILIDADE DE COMPARAÇÃO OBJETIVA, NO CASO DAS PROPOSTAS DE PARCERIA E DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA E COMO DESNECESSIDADE DE PROCEDIMENTO COMPETITIVO, QUANDO A OPORTUNIDADE PUDER SER OFERTADA A TODOS OS INTERESSADOS.

Renata Cristina Vasconcelos Pacheco

NA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO PARA CONCESSÕES E PAR-CERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, O PODER CONCEDENTE DEVE-RÁ INDICAR AS RAZÕES QUE O LEVARAM A ALOCAR O RISCO NO CONCESSIONÁRIO OU NO PODER CONCEDENTE, TENDO COMO DIRETRIZ A MELHOR CAPACIDADE DA PAR-TE PARA GERENCIÁ-LO.

Rodrigo José Rodrigues Bezerra

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE PROMOVER COMUNICA-ÇÕES FORMAIS COM POTENCIAIS INTERESSADOS DURANTE A FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E COMER-CIAIS RELEVANTES À DEFINIÇÃO DO OBJETO E ELABORA-ÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA, SEN-DO QUE ESTE DIÁLOGO PÚBLICO-PRIVADO DEVE SER RE-GISTRADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NÃO IMPEDE O PARTICULAR COLABORADOR DE PARTICIPAR EM EVEN-TUAL LICITAÇÃO PÚBLICA, OU MESMO DE CELEBRAR O RES-PECTIVO CONTRATO, TAMPOUCO LHE CONFERE A AUTORIA DO PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA.

ENUNCIADO 30	87
Louise Maria Teixeira da Silva	
A "INVIABILIDADE DE PROCEDIMENTO COMPETITIVO" PRE- VISTA NO ART. 28, § 3°, INC. II, DA LEI 13.303/2016 NÃO SIG- NIFICA QUE, PARA A CONFIGURAÇÃO DE UMA OPORTUNI- DADE DE NEGÓCIO, SOMENTE PODERÁ HAVER APENAS UM INTERESSADO EM ESTABELECER UMA PARCERIA COM A EM- PRESA ESTATAL. É POSSÍVEL QUE, MESMO DIANTE DE MAIS DE UM INTERESSADO, ESTEJA CONFIGURADA A INVIABILI- DADE DE PROCEDIMENTO COMPETITIVO.	
ENUNCIADO 31 1	93
Tálita Nunes de Souza Baêta Feijó	
A AVALIAÇÃO DO BEM EXPROPRIADO DEVE LEVAR EM CONTA AS CONDIÇÕES MERCADOLÓGICAS EXISTENTES À ÉPOCA DA EFETIVA PERDA DA POSSE DO BEM.	
ENUNCIADO 32	99
Thyago Bezerra Sampaio	
É POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSA- BILIDADE CIVIL AOS ADMINISTRADORES DE EMPRESAS ESTATAIS, NA FORMA DO ART. 17, § 1°, DA LEI FEDERAL 13.303/2016, A QUAL NÃO ABRANGERÁ A PRÁTICA DE ATOS FRAUDULENTOS DE FAVORECIMENTO PESSOAL OU PRÁTI- CAS DOLOSAS LESIVAS À COMPANHIA E AO MERCADO DE CAPITAIS.	
ENUNCIADO 33	203
Elmanuel de Freitas Machado O PRAZO PROCESSUAL, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVERÁ SER CONTADO EM DIAS CORRIDOS MESMO COM A VIGÊNCIA DOS ARTS. 15 E 219 DO CPC, SALVO SE EXISTIR NORMA ESPECÍFICA ESTABELECENDO ESSA FORMA DE CONTAGEM.	
ENUNCIADO 34	207
NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E PPP, O REAJUSTE CONTRATUAL PARA REPOSIÇÃO DO VALOR DA MOEDA NO TEMPO É AUTOMÁTICO E DEVE SER APLICADO INDEPENDENTEMENTE DE ALEGAÇÕES DO PODER PÚBLICO SOBRE DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS OU DESEQUILÍBRIO ECONÔ	

APURADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRÓPRIOS PARA ESTE FIM, NOS QUAIS SERÃO GARANTIDOS AO PAR- CEIRO PRIVADO OS DIREITOS AO CONTRADITÓRIO E À AM- PLA DEFESA.	
ENUNCIADO 35	213
Larissa Correia	
CABE MANDADO DE SEGURANÇA PARA PLEITEAR QUE SE-	
JA OBEDECIDA A ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMEN-	
TOS EM RELAÇÃO A CRÉDITO JÁ RECONHECIDO E ATES-	
TADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 5°, <i>CAPUT</i> , DA LEI 8.666/1993.	
ENUNCIADO 36	217
Michelle Safadi Bastos	
A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS EMPRESAS CONSOR-	
CIADAS PELOS ATOS PRATICADOS NA LICITAÇÃO E NA EXE-	
CUÇÃO DO CONTRATO, DE QUE TRATA O INC. V DO ART. 33	
DA LEI 8.666/93, REFERE-SE À RESPONSABILIDADE CIVIL, NÃO	
SE ESTENDENDO ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.	
ENUNCIADO 37	223
Maryny Dyellen Barbosa Alves Brandão	
A ESTABILIDADE DO SERVIDOR TITULAR DE CARGO PÚBLI-	
CO EFETIVO DEPENDE DA REUNIÃO DE DOIS REQUISITOS	
CUMULATIVOS: (I) O EFETIVO DESEMPENHO DAS ATRIBUI-	
ÇÕES DO CARGO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS; E (II) A	
CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR NO SERVIÇO MEDIANTE APRO-	
VAÇÃO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL (ART.	
41, CAPUT E § 4°, DA CRFB C/C ARTS. 20 A 22 DA LEI 8.112/1990).	
ASSIM, NÃO HÁ ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA EM VIRTUDE	
DO TEMPO, SENDO O RESULTADO POSITIVO EM AVALIAÇÃO	
ESPECIAL DE DESEMPENHO UMA CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL	
PARA A AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE.	
ENUNCIADO 38	229
Filipe Lobo Gomes	

A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR) POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DEVE CONTEMPLAR A ALTERNATIVA DE

NÃO REGULAÇÃO ESTATAL OU DESREGULAÇÃO, CONFOR- ME O CASO.	
ENUNCIADO 39	239
Cláudia Muniz do Amaral	
A INDICAÇÃO E A ACEITAÇÃO DE ÁRBITROS PELA ADMINIS-	
TRAÇÃO PÚBLICA NÃO DEPENDEM DE SELEÇÃO PÚBLICA	
FORMAL, COMO CONCURSO OU LICITAÇÃO, MAS DEVEM	
SER OBJETO DE FUNDAMENTAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO,	
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS RELEVANTES.	
ENUNCIADO 40	245
Artur Carnaúba Guerra Sangreman Lima	
NAS AÇÕES INDENIZATÓRIAS AJUIZADAS CONTRA A FAZEN-	
DA PÚBLICA APLICA-SE O PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUE-	
NAL PREVISTO NO DECRETO 20.910/1932 (ART. 1°), EM DE-	
TRIMENTO DO PRAZO TRIENAL ESTABELECIDO NO CÓDIGO	
CIVIL DE 2002 (ART. 206, § 3°, V), POR SE TRATAR DE NORMA	
ESPECIAL QUE PREVALECE SOBRE A GERAL.	